



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA ESTADUAL
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2017/MPF/PR-RR

O Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República no Estado de Roraima (PR/RR), sediada na Rua General Penha Brasil, 1255, São Francisco, CEP 69.305-130, Boa Vista-RR, torna público aos interessados que procederá ao desfazimento dos bens elencados no Anexo I deste Instrumento, referente ao processo administrativo nº 1.32.000.001069/2017-48, em atendimento às determinações contidas no Item 15 e seguintes da Instrução Normativa nº 001/1993/MPF/SG/SA e em consonância com as determinações contidas no Ordenamento Jurídico Brasileiro, notadamente a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 4.320/64 e o Decreto nº 99.858/90.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente Edital contempla o desfazimento de bens, separados em lotes distintos, conforme descrito abaixo:

- a) OCIOSOS - ANEXO I – LOTE 01;
- b) ANTIECONÔMICOS - ANEXO I – LOTE 02); e
- c) IRRECUPERÁVEIS - ANEXO I – LOTE 03.

CLÁUSULA II – DA MANIFESTAÇÃO

2.1. Os interessados deverão encaminhar solicitação, por meio de Ofício, ao Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Roraima (Ministério Público Federal), Dr. Érico Gomes de Souza, no endereço Rua General Penha Brasil, 1255, São Francisco, CEP 69.305-130, Boa Vista-RR, mediante o modelo constante no **Anexo II** deste Instrumento, indicando os lotes de seu interesse, ordenando-os pelo critério de preferência e/ou necessidade.

2.2. Os interessados deverão realizar vistoria prévia para verificação *in loco* da condição dos bens de cada lote, momento em que, assinará o termo de vistoria prévia, vide **Anexo III**, comprometendo-se a levar todos os bens do(s) lote(s) que a entidade/instituição/órgão que representa, for beneficiada. Caso não tenha interesse em fazer a vistoria prévia, poderá informar no próprio documento da solicitação de doação de bens, que dispensa a vistoria prévia, comprometendo-se a levar todos os bens do(s) lote(s) que a entidade/instituição/órgão que representa, for beneficiada.

CLÁUSULA III – DO PRAZO

3.1. O prazo para manifestação dos interessados é de até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital.

CLÁUSULA IV – DO ATENDIMENTO

4.1. Considerando a legislação vigente, o bem móvel **ocioso** pertencente ao acervo patrimonial da PR/RR serão doados para os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal;

4.2. Considerando a legislação vigente, os bens móveis **antieconômicos** pertencentes ao acervo patrimonial da PR/RR serão doados de acordo com a classificação efetuada pelo Procurador-Chefe para:

- I. órgãos e entidades públicas Estaduais ou Municipais e do Distrito Federal mais carentes; e
- II. entidades filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e, as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

4.3. Considerando a legislação vigente, os bens móveis **irrecuperáveis** pertencentes ao acervo patrimonial da PR/RR serão doados para entidades filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e, as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a classificação efetuada pelo Procurador-Chefe.

4.4. No caso das entidades filantrópicas, de mesma natureza ou categoria, a classificação far-se-á na seguinte ordem de prioridade:

- a) associações e cooperativa;
- b) aquela que possuir maior tempo de certificação como utilidade pública; e
- c) aquela que possuir maior tempo de estatuto.

4.5. Os entes contemplados com a doação de bens, antes de retirar os bens, deverão assinar o Termo de Doação conforme **Anexo IV**.

CLÁUSULA V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Havendo mais de um interessado em um mesmo lote, da mesma ordem de prioridade, serão observados os critérios de ordem de preferência e de distância geográfica, respectivamente, da seguinte forma:

5.1.1. o interessado mais próximo do órgão signatário deste Edital terá preferência, fazendo jus ao lote de seu maior interesse.

CLÁUSULA VI – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Findo o prazo para manifestação dos interessados, será publicada no Portal da Transparência do MPF, no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rr/transparencia/desfazimentobens/2017/>, a ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades interessadas, abrindo prazo para o primeiro colocado apresentar a documentação necessária à doação, que será de **2 (dois) dias úteis**, a contar da publicação.

CLÁUSULA VII – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Para as entidades filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, a documentação consistirá em:

- I - cópia de inscrição no CNPJ;
- II - cópia da certidão de reconhecimento de utilidade pública federal;
- III – cópia do Termo de Parceria, no caso das OSCIPS;
- IV - cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado em órgão oficial e atualizado;

7.2. Para as demais entidades e/ou órgãos, o representante deverá encaminhar cópia da portaria ou decreto de nomeação da autoridade máxima do mesmo.

7.3 A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará eliminação da entidade e/ou órgão do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificados.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O órgão ou a entidade que tenha recebido bens em doação nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital somente será classificado se não houver outros interessados.

8.2. As despesas com o carregamento e transporte dos materiais correrão por conta do solicitante e a retirada deverá ser efetuada pelo donatário no local onde se encontrarem os bens, em data e horário

previamente convencionados pelo doador.

8.2.1. Caso o Donatário não cumpra o prazo, o doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo interessado.

8.3. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em lotes, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontrarem.

8.4. O órgão/entidade e/ou instituição privada contemplada com a doação deverá apresentar relatório com registros fotográficos, até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento, no qual deverá ser demonstrada a correta destinação dos bens/materiais recebidos, tendo em vista o art. 25 da Lei 12.305/2010, a qual instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos ("O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento").

8.4.1. Enquanto o Relatório previsto no item 8.4 não for apresentado, o órgão/entidade e/ou instituição privada ficará impedida de pleitear nova doação no Ministério Público Federal.

8.5. Após o período de 1 (um) ano, a contar da data de recebimento dos bens, o órgão/entidade e/ou instituição privada deverá apresentar relatório de utilização dos bens, com registros fotográficos, e, se for o caso, da destinação adequada, na forma da lei.

8.6. O não atendimento das disposições previstas na Lei 12.305/2010 ou de seu regulamento, independentemente da existência de culpa, obriga os infratores a reparar os danos causados, sem prejuízo das sanções previstas em lei, em especial daquelas fixadas na Lei 9.605/1998.

8.7. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

8.8. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de desfazimento de bens, no endereço eletrônico wagnersousa@mpf.mp.br, josenildobezerra@mpf.mp.br ou pelos telefones (95) 3198-2029 ou (95) 3198-2027.

8.9 Constituem partes deste Edital os seguintes anexos:

- I. ANEXO I – LOTES 01, 02 E 03
- II. ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO
- III. ANEXO III - TERMO DE VISTORIA PRÉVIA
- IV. ANEXO IV - TERMO DE DOAÇÃO

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.

COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS – 2017

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2017/MPF/PR-RR

ANEXO I

LOTE 01

ANEXO I - LOTE 01 – BEM OCIOSO

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	Situação Física
1	32000325	ESTABILIZADOR DE TENSAO - MARCA: ENERMAX	OCIOSO

LOTE 02

ANEXO I – LOTE 02 – BENS ANTIECONÔMICOS

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	Situação Física
1	32001153	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - DESCRICAO COMPLEMENTAR: CENTRAL DE AR CONDICIONADO- TIPO AIR SPLIT -220 VOLTS. MOTOR VENTILADOR EVAAPORADORA ESTÁ QUEIMADO E O COMPRESSOR ESTOURADO - BTUS: 30.000 - MARCA: ELECTROLUX - MODELO: SI18F	ANTIECONÔMICO
2	32001362	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - DESCRICAO COMPLEMENTAR: COR BRANCA. DEFEITO: COMPRESSOR ESTOURADO - MARCA: MIDEA - MODELO: MPC-36CR - BTUS: 30.000	ANTIECONÔMICO
3	32000046	PERSIANA VERTICAL - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MED. 130 X 190CM - COR: OVO - ESTRUTURA: EM TECIDO	ANTIECONÔMICO
4	32000047	PERSIANA VERTICAL - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MED. 190 X 130CM - COR: OVO - ESTRUTURA: EM TECIDO	ANTIECONÔMICO
5	32000048	PERSIANA VERTICAL - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MED. 130 X 190CM - COR: OVO - ESTRUTURA: EM TECIDO	ANTIECONÔMICO
6	32000049	PERSIANA VERTICAL - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MED. 130 X 180CM - COR: OVO - ESTRUTURA: EM TECIDO	ANTIECONÔMICO
7	32000050	PERSIANA VERTICAL - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MED. 130 X 180CM - COR: OVO - ESTRUTURA: EM TECIDO	ANTIECONÔMICO
8	32000381	PERSIANA VERTICAL - COR: OVO - ESTRUTURA: EM TECIDO	ANTIECONÔMICO
9	32000453	PERSIANA VERTICAL - COR: OVO - ESTRUTURA: EM TECIDO	ANTIECONÔMICO
1	32000924	SCANNER DE MESA HP 3800	ANTIECONÔMICO
2	32000379	ESTABILIZADOR DE TENSAO - MARCA: SMS - MODELO: REVOLUTION	ANTIECONÔMICO
4	32001031	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA - MARCA: SAMSUNG -MODELO: ML-3051ND	ANTIECONÔMICO

LOTE 03

ANEXO I – LOTE 03 – BENS IRRECUPERÁVEIS

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	Situação Física
1	32001148	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - DESCRICAO COMPLEMENTAR: TIPO AIR SPLIT 18000 BTU'S - 220 VOLTS - MARCA: ELECTROLUX - MODELO: SI18F	IRRECUPERÁVEL
2	32001393	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE – MARCA RHEEM, MODELO RB1HW12AC25, GARANTIA TOTAL DE 36 MESES. - BTUS: 12.000	IRRECUPERÁVEL
3	32001396	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MARCA RHEEM, MODELO RB1HW12AC25, GARANTIA TOTAL DE 36 MESES. - BTUS: 12.000	IRRECUPERÁVEL
4	32000061	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO EM COURVIM - COR: VERMELHA - ESTRUTURA: EM METAL	IRRECUPERÁVEL
5	32000537	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA FORMATO EM L - ESTRUTURA: EM METAL - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO	IRRECUPERÁVEL
6	32001186	CARRINHO PARA PROCESSO - ESTRUTURA: EM ALUMINIO	IRRECUPERÁVEL
7	32001189	CARRINHO PARA PROCESSO - ESTRUTURA: EM ALUMINIO	IRRECUPERÁVEL
8	32001191	CARRINHO PARA PROCESSO - ESTRUTURA: EM ALUMINIO	IRRECUPERÁVEL
9	32001368	PERSIANA VERTICAL - DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM BLACK-OUT, INSTALADA NA SEDE SUPLEMENTAR - COR: CREME - ESTRUTURA: EM TECIDO	IRRECUPERÁVEL
10	32001552	SISTEMA DE ALARME - DESCRICAO COMPLEMENTAR: CAMPAINHA SEM FIO DNI 6394 - MARCA: KEYTEC	IRRECUPERÁVEL
11	32001674	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO EM COURO - DESCRICAO COMPLEMENTAR:	IRRECUPERÁVEL
12	32300119	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - CAPACIDADE: 10 LT	IRRECUPERÁVEL

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2017/MPF/PR-RR

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Procurador -Chefe da Procuradoria da República no Estado de Roraima, Dr.

_____, o(a)

(Órgão/Instituição) _____ UG/CNPJ _____
_____, localizado(a) _____ no _____ endereço _____

_____, e-mail _____
_____, telefone de contato (____) _____ - _____, representado(a) neste ato

pelo(a) Sr.(a) _____,

portador(a) da carteira de identidade nº _____ - ____/____, CPF _____,

nomeado pela portaria/decreto nº _____ (se houver), nos termos do Edital de Doação DE BENS

MÓVEIS Nº 01/2017/MPF/PR-RR; Lei 8.666/1993; Lei 12.305/2010; e IN 001/1993/MPF/SG/SA, vem

solicitar a Vossa Excelência a doação dos bens constantes do(s) lote(s) _____ do Anexo I

do presente Edital, para tanto anexo o termo de vistoria prévia ou dispense o termo de vistoria prévia,

dando concordância tácita ao mesmo.

Neste ensejo, indico o(a) Sr.(a) _____, (cargo)

_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ - ____/____, CPF nº

_____, telefone (____) _____ - _____ para, em nome deste requerente, receber os bens

no local em que se encontram, em horário a combinar.

_____, ____ de _____ de 2017.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo

Obs.: havendo interesse em mais de um lote, o interessado deverá **informar a ordem de preferência dos lotes.**

As entidades filantrópicas deverão anexar a **documentação comprobatória de seu reconhecimento de utilidade pública, sem fins lucrativos.**

As entidades filantrópicas e as Organizações da Sociedade Civil de interesse público deverão informar a **data de sua fundação, devendo comprovar posteriormente, caso seja classificada.**

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2017/MPF/PR-RR

ANEXO III

TERMO DE VISTORIA PRÉVIA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS BENS PARA DOAÇÃO

A entidade/instituição/órgão....., inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante , portador do RG nº..... e CPF nº , declara ter pleno conhecimento da situação física dos bens móveis objeto do Edital de Doação de Bens Móveis nº 01/2017/MPF/PR-RR, assumindo total responsabilidade por esse fato e comprometendo-se a levar todos os bens do(s) lote(s) que a entidade/instituição/órgão que represento for beneficiada.

Local, ____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante)

Assinatura

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N. 01/2017/MPF/PR-RR

ANEXO IV

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação que celebram, entre si, o MPF, por Intermédio da Procuradoria da República no Estado de Roraima e o(a) Órgão/Entidade/Instituição.

O MPF, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA-PR-RR**, com sede na Rua General Penha Brasil, 1255, São Francisco, CEP 69.305-130, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0027-41, doravante denominada **DOADOR**, neste ato representado pelo Chefe do Setor de Logística, **JOSENILDO BEZERRA DE OLIVEIRA**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela apostila SGA/PGR DEMPFF de 29 de julho de 2015, publicada em 31 de julho de 2015, com supedâneo na Instrução Normativa – MPF/SG/SA/ Nº 001/93, aprovada pela Portaria SG nº 383 de 19/08/1993, portador da carteira de identidade nº 4977689 – SSP/PE, CPF nº 975.997.434-72, e o(a) **Órgão/Entidade/Instituição**, xxxxxxxx, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da carteira de identidade nº xxxxxx - xxx/xx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, nomeado pela portaria/decreto nº..... (se houver), doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pela IN nº 001/93/MPF/SG/SA, de 19 de agosto de 1993; pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; pela Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e demais legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO a transferência da propriedade dos bens/materiais constantes do lote xx do Anexo I do Edital de Doação de Bens Móveis nº 01/2017/MPF/PR-RR composto por equipamentos de **informática, mobiliários e outros bens móveis**.

2. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

As partes qualificadas do preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

2.1. Procuradoria da República no Estado do Roraima – DOADOR:

- a) disponibilizar ao DONATÁRIO os bens/materiais mencionados na Cláusula Primeira do presente Termo;
- b) disponibilizar modelo de relatório e/ou sistemas de acompanhamento que permitam ao DONATÁRIO fornecer, nos prazos estipulados, informações sobre o cumprimento das ações sob sua responsabilidade para a correta destinação dos bens/materiais, conforme previsto neste Termo; e
- c) aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, com base nos relatórios e informações fornecidas pelo DONATÁRIO.

2.2. Ao órgão/entidade/instituição – DONATÁRIO:

- a) Assumir as despesas com o carregamento e transporte dos materiais, sendo que a retirada deverá ser efetuada pelo DONATÁRIO no local onde se encontrarem os bens/materiais, em data e horário previamente convencionados pelo doador;
- b) O órgão/entidade e/ou instituição privada contemplada com a doação deverá apresentar relatório com registros fotográficos, até 180 dias após o recebimento, no qual deverá ser demonstrada a correta destinação dos bens/materiais recebidos;
- c) Enquanto o Relatório previsto no item anterior não for apresentado, o órgão/entidade e/ou instituição privada ficará impedida de pleitear nova doação no Ministério Público Federal; e
- d) Após o período de 1 (um) ano, a contar da data de recebimento dos bens/materiais, o órgão/entidade e/ou instituição privada deverá apresentar relatório de utilização dos bens/materiais, com registros fotográficos, e, se for o caso, da destinação adequada, na forma da lei.

§ 1º O DONATÁRIO responde única e exclusivamente pelos compromissos assumidos no presente Termo de Doação, não se admitindo, em qualquer hipótese, a alegação de que a responsabilidade pelo seu descumprimento é da entidade ou pessoas para as quais os bens/materiais foram repassados.

§ 2º O DONATÁRIO declara aceitar, sem ressalvas, todos os termos e condições constantes do Edital de

Doação nº 01/2017/MPF/PR-RR e seus anexos.

§ 3º O DONATÁRIO se compromete a cumprir todas as exigências previstas na legislação vigente, a partir do recebimento dos bens/materiais, responsabilizando-se pela correta utilização/destinação destes.

§ 4º Ao término da vida útil dos equipamentos/mobiliários, objeto da presente Doação, o DONATÁRIO procederá a destinação ambientalmente correta dos bens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei nº 12.305/2010, suas alterações e respectivos regulamentos.

3. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. O DOADOR verificará as informações prestadas pelo DONATÁRIO nos sistemas de acompanhamento, se for o caso, e nos relatórios a que se referem as alíneas "b" e "d" do item 2.2 da Cláusula Segunda do presente Termo, observando os prazos estipulados.

3.2. O acompanhamento poderá ser feito por entidades parceiras tais como órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos designadas pelo DOADOR.

4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. Constatado o não cumprimento de cláusulas do presente termo, o DOADOR notificará o DONATÁRIO a corrigir as falhas, concedendo prazo de 30 (trinta) dias para correções, e, se não fizer, a Administração poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor dos bens doados;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

4.2. O DOADOR representará às autoridades competentes, caso verificado a prática de condutas lesivas ao meio ambiente, decorrente do uso/descarte dos bens/materiais doados, conforme Lei nº 9.605/1998.

5. DA PROPRIEDADE

5.1. A assinatura do presente Termo, com a entrega dos bens/materiais, transfere ao DONATÁRIO a propriedade dos bens/materiais relacionados no **lote X do Anexo I** do Edital de Doação nº 01/2017/MPF/PR-RR, replicado no termo de doação emitido via sistema ASI WEB do MPU que também é assinado pelas partes ou seus representantes no ato da retirada dos bens móveis das dependências do Doador.

6. DO FORO

6.1. O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Federal, Seção do Roraima. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Doação foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2017.

Josenildo Bezerra de Oliveira
Chefe do Setor de Logística

(Órgão/entidade/instituição)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-RR-00027697/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 2-2017**

.....
Signatário(a): **JOSENILDO BEZERRA DE OLIVEIRA**

Data e Hora: **13/12/2017 13:21:00**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **WAGNER PONTES DE SOUSA**

Data e Hora: **13/12/2017 13:25:48**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 8021F485.5C7CB692.47FB4112.675C35FF